



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
- Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 21/03/2022 Até as 08h do dia 04/04/2022

Abertura das Propostas as 08h e 15min do dia: 04/04/2022

Início da Sessão Pública as 09h do dia: 04/04/2022

Endereço Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação  
Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01

ANEXO IX - Dados Do Responsável Pela Assinatura Da Ata De Registro

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc.IV da Lei Federal nº 8.666/93)
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2022

PROCESSO n° 021/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

PLATAFORMA - BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2022, PROCESSO N°021/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção destinados a obras em diversos setores da municipalidade. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 021/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Licitações".

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 21/03/2022 Até as 08h do dia 04/04/2022

Abertura das Propostas as 08h e 15min do dia: 04/04/2022

Início da Sessão Pública as 09h do dia: 04/04/2022

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção destinados a obras e manutenções em diversos setores da municipalidade, conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
150	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	138	1	110-0000	R\$ 201.272,42	TESOURO
266	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	251	1	110-0000	R\$ 449.712,47	TESOURO
487	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	477	1	110-0000	R\$ 32.895,05	TESOURO
430	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1075	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO abatedouro	429	1	110-0000	R\$ 20.000,00	TESOURO
433	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1075	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO abatedouro	432	2	100-0098	R\$ 100.000,00	TRANSF CAPITAL P/ CONSTR
435	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1075	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO abatedouro	434	5	100-0098	R\$ 100.000,00	TRANSF CAPITAL P/ CONSTR
438	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1075	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO abatedouro	437	7	100-0099	R\$ 4.000.000,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
440	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1111	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO paço	439	1	110-0000	R\$ 20.000,00	TESOURO
449	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1184	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO almoxarifado	448	1	110-0000	R\$ 20.000,00	TESOURO
451	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1184	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO almoxarifado	450	2	100-0098	R\$ 150.000,00	TRANSF CAPITAL P/ CONSTR
575	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.04.122.0006.2093	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO almoxarifado	567	1	110-0000	R\$ 6.957,28	TESOURO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

607	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1088	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO drenagem, canaliz e comb a erosão	606	1	110-0000	R\$ 80.000,00	TESOURO
609	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1088	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO drenagem, canaliz e comb a erosão	608	2	100-0119	R\$ 500.000,00	DRENAGEM, CANALIZ E COMB EROSÃO
612	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1088	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO drenagem, canaliz e comb a erosão	611	5	100-0119	R\$ 24.000,00	DRENAGEM, CANALIZ E COMB EROSÃO
614	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO infraestrutura	613	1	110-0000	R\$ 207.000,00	TESOURO
617	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO infraestrutura	616	2	100-0120	R\$ 1.000.000,00	TRANSF CAPITAL P/ OBRAS DE INFRAESTR
620	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO infraestrutura	619	2	130-0000	R\$ 39.000,00	CIDE
623	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO infraestrutura	622	5	100-0120	R\$ 745.000,00	TRANSF CAPITAL P/ OBRAS DE INFRAESTR
625	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0007.1006	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO cemitério	624	1	110-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
628	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0007.1006	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO cemitério	627	2	100-0110	R\$ 199.105,09	INFRAESTRUT CEMITERIO MUNICIPAL
630	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0007.1007	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO iluminação pública	629	1	100-0063	R\$ 49.320,00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
633	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0007.1007	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO iluminação pública	632	1	110-0000	R\$ 55.000,00	TESOURO
766	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO iluminação pública	761	1	100-0063	R\$ 63.634,00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
777	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO iluminação pública	772	1	110-0000	R\$ 17.648,75	TESOURO
684	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO serviços urbanos	675	1	110-0000	R\$ 87.467,43	TESOURO
696	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO serviços urbanos	693	2	410-0000	R\$ 35.000,00	TRÂNSITO SINALIZAÇÃO
812	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.23.661.0006.1212	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO distrito industrial	811	1	110-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
814	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.23.661.0006.1212	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO distrito industrial	813	2	100-0097	R\$ 350.000,00	DISTRITO INDL

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

816	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.23.661.0006.1212	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO distrito industrial	815	5	100-0097	R\$ 350.000,00	DISTRITO INDL
3375	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3360	1	110-0000	R\$ 48.896,04	TESOURO
3318	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.812.0019.1017	SEC. MUNIC. ESPORTE construção praças esportivas	3317	1	110-0000	R\$ 180.000,00	TESOURO
3320	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.812.0019.1017	SEC. MUNIC. ESPORTE construção praças esportivas	3319	2	100-0012	R\$ 290.000,00	CONVÊNIO ESPORTES
3322	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.812.0019.1017	SEC. MUNIC. ESPORTE construção praças esportivas	3321	5	100-0112	R\$ 400.000,00	CONVÊNIO ESPORTES
3442	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE atividades desportivas	3429	1	110-0000	R\$ 39.887,06	TESOURO
3574	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3562	1	510-0000	R\$ 61.524,28	TESOURO
3909	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.241.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FM DI	3908	1	500-0005	R\$ 20.000,00	TESOURO
3913	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.241.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FM DI	3912	2	500-0054	R\$ 500.000,00	TRANSF CAPITAL P/ UNIDADES ASSISTENCIAIS
3915	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.241.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FM DI	3914	5	500-0054	R\$ 500.000,00	TRANSF CAPITAL P/ UNIDADES ASSISTENCIAIS
3943	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FM DI	3932	1	500-0059	R\$ 134.505,80	TESOURO
3961	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FM DI	3949	2	500-0007	R\$ 45.000,00	PSB
4057	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FM DCA	4043	1	500-0003	R\$ 19.630,20	TESOURO
4150	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - assistência comunitária	4140	1	500-0005	R\$ 85.000,00	TESOURO
4131	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.244.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - assistência comunitária	4130	1	500-0005	R\$ 30.000,00	TESOURO
4133	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.244.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - assistência comunitária	4132	2	500-0054	R\$ 500.000,00	TRANSF CAPITAL P/ UNIDADES ASSISTENCIAIS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4135	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.244.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - assistência comunitária	4134	5	500-0054	R\$ 300.000,00	TRANSF CAPITAL P/ UNIDADES ASSISTENCIAIS
4361	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - assistência comunitária	4350	1	500-0005	R\$ 10.450,81	TESOURO
4376	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - CRAS	4369	2	500-0007	R\$ 16.000,00	PSB
4393	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - CRAS	4379	5	500-0049	R\$ 86.000,00	PSB
4980	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - CREAS	4505	1	500-0005	R\$ 14.001,00	TESOURO
4981	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - CREAS	4512	2	500-0052	R\$ 10.500,00	PSE
4539	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - CREAS	4529	5	500-0057	R\$ 37.000,00	CREAS
3769	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3754	1	110-0000	R\$ 19.478,27	TESOURO
3645	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.18.541.0044.1039	SEC. MUNIC. AGRICULTURA constr, ampl e reform	3644	1	110-0000	R\$ 150.000,00	TESOURO
3647	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.18.541.0044.1039	SEC. MUNIC. AGRICULTURA constr, ampl e reform	3646	2	100-0117	R\$ 10.000,00	CONVÊNIO AGRICULTURA
3650	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.18.541.0044.1039	SEC. MUNIC. AGRICULTURA constr, ampl e reform	3649	5	100-0117	R\$ 150.000,00	CONVÊNIO AGRICULTURA
3727	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.605.0026.1166	SEC. MUNIC. AGRICULTURA infraestr estradas rurais	3726	1	110-0000	R\$ 33.000,00	TESOURO
3729	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.605.0026.1166	SEC. MUNIC. AGRICULTURA infraestr estradas rurais	3728	2	100-0117	R\$ 200.000,00	CONVÊNIO AGRICULTURA
3731	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.605.0026.1166	SEC. MUNIC. AGRICULTURA infraestr estradas rurais	3730	5	100-0069	R\$ 300.000,00	FEP

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4683	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4672	1	110-0000	R\$ 12.359,00	TESOURO
4984	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.12.00.23.695.0030.2091	SEC. MUNIC. TURISMO	4742	1	110-0000	R\$ 20.000,00	TESOURO
4618	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1002	SEC. MUNIC. TURISMO	4617	1	110-0000	R\$ 40.000,00	TESOURO
4620	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030	SEC. MUNIC. TURISMO	4619	5	100-0013	R\$ 250.000,00	REFORMA RECINTO EXPOSIÇÕES
4583	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.13.392.0043.1108	SEC. MUNIC. TURISMO Ativid Culturais	4582	1	110-0000	R\$ 30.000,00	TESOURO
4585	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.13.392.0043.1108	SEC. MUNIC. TURISMO Ativid Culturais	4584	2	100-0121	R\$ 500.000,00	REFORMA DEST A CULTURA
4587	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.13.392.0043.1108	SEC. MUNIC. TURISMO Ativid Culturais	4586	5	100-0121	R\$ 500.000,00	REFORMA DEST A CULTURA
4622	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1020	SEC. MUNIC. TURISMO Calçada	4621	1	110-0000	R\$ 30.000,00	TESOURO
4624	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1020	SEC. MUNIC. TURISMO Calçada	4623	2	100-0103	R\$ 250.000,00	CONSTR CALÇADÃO
4626	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1020	SEC. MUNIC. TURISMO Calçada	4625	5	100-0103	R\$ 350.000,00	CONSTR CALÇADÃO
4628	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1040	SEC. MUNIC. TURISMO Constr do Parque dos Ipês	4627	1	110-0000	R\$ 30.000,00	TESOURO
4630	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1040	SEC. MUNIC. TURISMO Constr do Parque dos Ipês	4629	2	100-0113	R\$ 250.000,00	CONVÊNIO TURISMO
4632	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1040	SEC. MUNIC. TURISMO Constr do Parque dos Ipês	4631	5	100-0113	R\$ 250.000,00	CONVÊNIO TURISMO
4634	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1109	SEC. MUNIC. TURISMO Constr Portal e Revit Trevos de Acesso	4633	1	110-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
4636	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1109	SEC. MUNIC. TURISMO Constr Portal e Revit Trevos de Acesso	4635	5	100-0113	R\$ 250.000,00	CONVÊNIO TURISMO
4986	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0042.1037	SEC. MUNIC. TURISMO Centro de Qualif Profissional	4746	1	110-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
4987	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0042.1037	SEC. MUNIC. TURISMO Centro de Qualif Profissional	4747	5	100-0116	R\$ 350.000,00	CONVÊNIO TURISMO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4988	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.12.00.23.695.0042.2092	SEC. MUNIC. TURISMO Desenvolv Econ	4748	1	110-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
4961	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000	R\$ 148.724,40	TESOURO
1483	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1469	1	213-0000	R\$ 50.223,05	TESOURO
1519	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1505	5	210-0002	R\$ 155.000,00	TESOURO
1728	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.365.0016.2073	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (creche)	1714	1	212-0000	R\$ 10.153,07	TESOURO
1366	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.365.0016.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1365	1	213-0000	R\$ 34.633,79	TESOURO
1369	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.365.0016.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1368	2	200-0009	R\$ 300.000,00	TRANSF CAPITAL
1372	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.365.0016.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1371	5	200-0009	R\$ 480.000,00	TRANSF CAPITAL
1374	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.365.0016.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1373	5	210-0002	R\$ 151.063,12	QUOTA
1117	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.361.0014.2065	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	1103	1	220-0000	R\$ 27.097,61	TESOURO
939	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.361.0014.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	938	1	220-0000	R\$ 30.000,00	TESOURO
943	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.361.0014.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	942	2	200-0009	R\$ 320.000,00	TRANSF CAPITAL
946	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.361.0014.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	945	5	200-0009	R\$ 400.000,00	TRANSF CAPITAL
1318	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.364.0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Superior	1307	1	110-0000	R\$ 50.003,51	TESOURO
880	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.306.0016.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Inf	869	1	110-0000	R\$ 195.000,00	TESOURO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

839	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Fundam	829	1	110-0000	R\$ 172.748,41	TESOURO
925	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.306.0028.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda	916	1	110-0000	R\$ 80.000,00	TESOURO
1875	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000	R\$ 47.940,11	TESOURO
1824	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.122.0033.1038	SEC. MUNIC. SAÚDE	1823	1	310-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
1828	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.122.0033.1038	SEC. MUNIC. SAÚDE	1827	2	300-0077	R\$ 410.000,00	TRANSF CAPITAL
1831	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.122.0033.1038	SEC. MUNIC. SAÚDE	1830	5	300-0077	R\$ 500.000,00	TRANSF CAPITAL
2145	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2130	1	310-0000	R\$ 211.945,78	TESOURO
2186	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2172	2	300-0056	R\$ 32.569,30	PAB
2210	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2195	2	300-0073	R\$ 73.623,82	QUALIS MAIS
4991	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4978	5	300-0087	R\$ 20.000,00	QUALIFAR
4992	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4932	2	300-0019	R\$ 93.060,00	SAÚDE CUSTEIO
4993	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4864	2	300-0001	R\$ 57.751,03	APOIO FINANCEIRO
2241	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2226	5	300-0093	R\$ 174.000,00	PAGTO POR DESEMPENHO
2266	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2252	5	300-0089	R\$ 956.522,14	CAPTAÇÃO PONDERADA
2290	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2276	5	800-0000	R\$ 147.000,00	TRANS UNIAO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2029	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.301.0037.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2028	1	310-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
2033	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.301.0037.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2032	2	300-0077	R\$ 96.000,00	TRANSF CAPITAL
2035	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.301.0037.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2034	5	300-0077	R\$ 500.000,00	TRANS CAPITAL
2647	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2633	1	310-0000	R\$ 11.109,75	TESOURO
2694	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2680	5	300-0025	R\$ 9.442,40	BLMAC
2671	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2659	5	800-0000	R\$ 181.081,31	TRANSF UNIÃO
2584	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2583	1	310-0000	R\$ 80.000,00	TESOURO
2586	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2585	2	300-0077	R\$ 500.000,00	TRANSF CAPITAL
2589	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2588	5	300-0077	R\$ 700.000,00	TRANSF CAPITAL
3072	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância sanitária	3057	1	300-0004	R\$ 2.484,49	TESOURO
3226	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3214	1	310-0000	R\$ 18.140,00	TESOURO
3246	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3235	5	300-0002	R\$ 35.000,00	TFVS
3154	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.305.0032.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3153	1	310-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
3157	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.305.0032.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3156	2	300-0077	R\$ 200.000,00	TRANS CAPITAL
3160	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.305.0032.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3159	5	300-0077	R\$ 400.000,00	TRANS CAPITAL
<b>Total de dotação disponível em 15/02/2022:</b>								<b>R\$</b>	<b>24.668.562,04</b>

**3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME :**

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019, do dia 25/11/2019 os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico **que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

#### **6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

#### **7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

##### **PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n° 8.666, de

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.10.1 No país;
  - 7.10.2 Por empresas brasileiras;
  - 7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**
- 7.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta readequada com valor unitário e total de cada item e valor total do lote conforme proposta final, em papel timbrado e deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, imediatamente ao término da sessão na Plataforma BLL no campo documentos complementares pós - disputa. Com posterior encaminhamento da documentação física no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis;**

8.1.1. A empresa vencedora do lote deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal "podendo essa assinatura se dar digitalmente" da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

**d) Prazo de entrega, será de 03 (três) dias após a confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da contratada, que poderá ser por e-mail, fac símile e via whatsapp;**

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

f) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO ANEXO VII.

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

#### **8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:**

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

#### **8.2. DA ACEITABILIDADE:**

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.3. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal n° 8666/93) :**

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação em **fotocópia simples nos termos da Lei Federal n°13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em envelope lacrado que identifique claramente a licitante no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, n° 600 – Centro, Bastos – SP – CEP 17.690-000;

9.1.1 O **encaminhamento dos documentos e propostas assinadas digitalmente na plataforma, não substitui o envio da documentação física.**

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**9.8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**9.8.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.8.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.8.5.** Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; 9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

**9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

**9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.**

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. **Declaração** da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. FICHA CADASTRAL COMPLETA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA LICITANTE.

9.8.17. A Declaração de ME, EPP OU EQUIPARADO deverá estar acompanhada Ficha Cadastral Simplificada, expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.4.2007, publicada no DOU de 22.5.2007). Anexo VI. **OBSERVAÇÃO - A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.8.18. Cópia do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

9.8.19. Cópia dos documentos de RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.10.1 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.**

#### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma onde todos os interessados terão conhecimento**, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na plataforma BLL, na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) na aba licitações.

#### **11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso,

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos materiais de construção será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.**

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **12. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Para as notas de empenho emitidas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deverão constar no documento

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

fiscal seus respectivos CNPJ, como também para as notas de empenho emitidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL** deverão constar no documento fiscal o CNPJ da mesma, o número da licitação - Pregão Eletrônico 010/2022; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

**12.6.** Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

#### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

14.1 - Os materiais objeto desta licitação deveram ser entregues no ALMOXARIFADO MUNICIPAL a Avenida Gaspar Ricardo 1800, mini Centro, Bastos/SP, no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento da requisição de empenho, no horário das 07 às 11 e ou das 13 às 16 horas de segunda e sexta-feira.

14.2. - **A entregue deverá ser realizada no prazo constante no item 14.1., independentemente do quantitativo requisitado pela contratante.**

14.2.1. Nenhuma entrega poderá ser realizada sem que contratada tenha recebido a nota de empenho. Bem como nenhuma entrega poderá ser efetuada em locais e horários diferentes do previsto no item 14.1. do edital.

14.3. - Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal n° 8.666/93.

14.4 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.5. Caso os materiais não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n° 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do material.

14.7. Todos os materiais deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte da Prefeitura Municipal, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, imediatamente.

14.8. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.10. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal n° 8.666/93.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitas na própria Plataforma

15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) na aba licitações pregão eletrônico.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 11 de Março de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

PROCESSO N° 021/2022

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	UNID.	CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG - <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP OU EQUIPARADO</b>
2	900	SACO	CAL LIGA CONCENTRADA - SACO DE 10 KG - <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP OU EQUIPARADO</b>
3	400	TONELADA	AREIA FINA LAVADA
4	1500	SACO	CIMENTO CP II Z 32 SACO DE 50KG.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

PROCESSO N° 021/2022

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG			
2	900	SACO	CAL LIGA CONCENTRADA - SACO DE 10 KG			
3	400	TONELADA	AREIA FINA LAVADA			
4	1500	SACO	CIMENTO CP II Z 32 SACO DE 50 KG			

- a) Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ - (extenso)  
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens  
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2. a  
d) Prazo de entrega: conforme item 14 e sub-itens

Local, data;

Nome e Assinatura:

Papel timbrado

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo),  
portador (a) do RG n°..... e do CPF  
n°.....  
....., representante credenciado da firma  
.....  
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°  
....., DECLARO,  
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e  
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2022, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,  
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste  
certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

Papel timbrado

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 11 de Março de 2022**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico nº 010/2022

MODELO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Papel timbrado**

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr. (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e Assinatura com reconhecimento de firma.

Papel timbrado

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 11 de Março de 2022**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

---

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADO.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 010/2022 que a empresa ..... (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

**Local e data.**

**Nome, RG e assinatura do representante legal.**

ANEXAR FICHA SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

Papel timbrado

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO - VII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME  
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO  
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n° 010/2022, Processo n° 021/2022, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Papel timbrado

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO - VIII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 000/2020 Processo Cetil n.º 0000/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022

Aos .... (.....) dias do mês de ..... do ano 2022, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 010 /2022, Processo n.º 021/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa) ....., CNPJ n.º ....., estabelecida no município de ....., a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representado(a) pelo seu proprietário (a) Sr.(a)....., portador do documento de RG n.º.....CPF n.º....., Residente a Rua.....n.º....., Bairro.....município....., Cep....., à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG			
2	900	SACO	CAL LIGA CONCENTRADA - SACO DE 10 KG			
3	400	TONELADA	AREIA FINA LAVADA			
4	1500	SACO	CIMENTO CP II Z 32 SACO DE 50 KG			

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ .....(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, endereço eletrônico e-mail E Whatsapp.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 03(três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Responsável técnico responsável pelo gerenciamento da ata.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do Sr. Rodrigo Alexandre Murjia, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos materiais, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;  
b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o fiel cumprimento das condições ajustadas no Edital, proposta da contratada e da Presente ata de Preços.

1.7 Os materiais (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
150	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	138	1	110-0000	R\$ 201.272,42	TESOURO
266	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	251	1	110-0000	R\$ 449.712,47	TESOURO
487	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	477	1	110-0000	R\$ 32.895,05	TESOURO
430	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1075	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO abatedouro	429	1	110-0000	R\$ 20.000,00	TESOURO
433	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1075	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO abatedouro	432	2	100-0098	R\$ 100.000,00	TRANSF CAPITAL P/ CONSTR
435	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1075	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO abatedouro	434	5	100-0098	R\$ 100.000,00	TRANSF CAPITAL P/ CONSTR
438	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1075	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO abatedouro	437	7	100-0099	R\$ 4.000.000,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
440	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1111	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO paço	439	1	110-0000	R\$ 20.000,00	TESOURO
449	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1184	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO almoxarifado	448	1	110-0000	R\$ 20.000,00	TESOURO
451	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1184	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO almoxarifado	450	2	100-0098	R\$ 150.000,00	TRANSF CAPITAL P/ CONSTR
575	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.04.122.0006.2093	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO almoxarifado	567	1	110-0000	R\$ 6.957,28	TESOURO
607	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1088	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO drenagem, canaliz e comb a erosão	606	1	110-0000	R\$ 80.000,00	TESOURO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
*Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

609	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1088	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO drenagem, canaliz e comb a erosão	608	2	100-0119	R\$ 500.000,00	DRENAGEM, CANALIZ E COMB EROSÃO
612	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1088	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO drenagem, canaliz e comb a erosão	611	5	100-0119	R\$ 24.000,00	DRENAGEM, CANALIZ E COMB EROSÃO
614	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO infraestrutura	613	1	110-0000	R\$ 207.000,00	TESOURO
617	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO infraestrutura	616	2	100-0120	R\$ 1.000.000,00	TRANSF CAPITAL P/ OBRAS DE INFRAESTR
620	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO infraestrutura	619	2	130-0000	R\$ 39.000,00	CIDE
623	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO infraestrutura	622	5	100-0120	R\$ 745.000,00	TRANSF CAPITAL P/ OBRAS DE INFRAESTR
625	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0007.1006	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO cemitério	624	1	110-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
628	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0007.1006	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO cemitério	627	2	100-0110	R\$ 199.105,09	INFRAESTRUT CEMITERIO MUNICIPAL
630	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0007.1007	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO iluminação pública	629	1	100-0063	R\$ 49.320,00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
633	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0007.1007	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO iluminação pública	632	1	110-0000	R\$ 55.000,00	TESOURO
766	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO iluminação pública	761	1	100-0063	R\$ 63.634,00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
777	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO iluminação pública	772	1	110-0000	R\$ 17.648,75	TESOURO
684	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO serviços urbanos	675	1	110-0000	R\$ 87.467,43	TESOURO
696	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO serviços urbanos	693	2	410-0000	R\$ 35.000,00	TRÂNSITO SINALIZAÇÃO
812	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.23.661.0006.1212	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO distrito industrial	811	1	110-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
814	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.23.661.0006.1212	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO distrito industrial	813	2	100-0097	R\$ 350.000,00	DISTRITO INDL
816	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.23.661.0006.1212	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO distrito industrial	815	5	100-0097	R\$ 350.000,00	DISTRITO INDL

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
*Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3375	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3360	1	110-0000	R\$ 48.896,04	TESOURO
3318	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.812.0019.1017	SEC. MUNIC. ESPORTE construção praças esportivas	3317	1	110-0000	R\$ 180.000,00	TESOURO
3320	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.812.0019.1017	SEC. MUNIC. ESPORTE construção praças esportivas	3319	2	100-0012	R\$ 290.000,00	CONVÊNIO ESPORTES
3322	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.812.0019.1017	SEC. MUNIC. ESPORTE construção praças esportivas	3321	5	100-0112	R\$ 400.000,00	CONVÊNIO ESPORTES
3442	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE atividades desportivas	3429	1	110-0000	R\$ 39.887,06	TESOURO
3574	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3562	1	510-0000	R\$ 61.524,28	TESOURO
3909	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.241.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FMDI	3908	1	500-0005	R\$ 20.000,00	TESOURO
3913	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.241.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FMDI	3912	2	500-0054	R\$ 500.000,00	TRANSF CAPITAL P/ UNIDADES ASSISTENCIAIS
3915	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.241.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FMDI	3914	5	500-0054	R\$ 500.000,00	TRANSF CAPITAL P/ UNIDADES ASSISTENCIAIS
3943	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FMDI	3932	1	500-0059	R\$ 134.505,80	TESOURO
3961	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FMDI	3949	2	500-0007	R\$ 45.000,00	PSB
4057	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - FMDCA	4043	1	500-0003	R\$ 19.630,20	TESOURO
4150	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - assistência comunitária	4140	1	500-0005	R\$ 85.000,00	TESOURO
4131	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.244.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - assistência comunitária	4130	1	500-0005	R\$ 30.000,00	TESOURO
4133	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.244.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - assistência comunitária	4132	2	500-0054	R\$ 500.000,00	TRANSF CAPITAL P/ UNIDADES ASSISTENCIAIS
4135	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.11.00.08.244.0021.1230	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - assistência comunitária	4134	5	500-0054	R\$ 300.000,00	TRANSF CAPITAL P/ UNIDADES ASSISTENCIAIS

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4361	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - assistência comunitária	4350	1	500-0005	R\$ 10.450,81	TESOURO
4376	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - CRAS	4369	2	500-0007	R\$ 16.000,00	PSB
4393	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - CRAS	4379	5	500-0049	R\$ 86.000,00	PSB
4980	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - CREAS	4505	1	500-0005	R\$ 14.001,00	TESOURO
4981	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - CREAS	4512	2	500-0052	R\$ 10.500,00	PSE
4539	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL - CREAS	4529	5	500-0057	R\$ 37.000,00	CREAS
3769	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3754	1	110-0000	R\$ 19.478,27	TESOURO
3645	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.18.541.0044.1039	SEC. MUNIC. AGRICULTURA constr, ampl e reform	3644	1	110-0000	R\$ 150.000,00	TESOURO
3647	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.18.541.0044.1039	SEC. MUNIC. AGRICULTURA constr, ampl e reform	3646	2	100-0117	R\$ 10.000,00	CONVÊNIO AGRICULTURA
3650	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.18.541.0044.1039	SEC. MUNIC. AGRICULTURA constr, ampl e reform	3649	5	100-0117	R\$ 150.000,00	CONVÊNIO AGRICULTURA
3727	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.605.0026.1166	SEC. MUNIC. AGRICULTURA infraestr estradas rurais	3726	1	110-0000	R\$ 33.000,00	TESOURO
3729	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.605.0026.1166	SEC. MUNIC. AGRICULTURA infraestr estradas rurais	3728	2	100-0117	R\$ 200.000,00	CONVÊNIO AGRICULTURA
3731	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.605.0026.1166	SEC. MUNIC. AGRICULTURA infraestr estradas rurais	3730	5	100-0069	R\$ 300.000,00	FEP

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4683	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4672	1	110-0000	R\$ 12.359,00	TESOURO
4984	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.12.00.23.695.0030.2091	SEC. MUNIC. TURISMO	4742	1	110-0000	R\$ 20.000,00	TESOURO
4618	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1002	SEC. MUNIC. TURISMO	4617	1	110-0000	R\$ 40.000,00	TESOURO
4620	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030	SEC. MUNIC. TURISMO	4619	5	100-0013	R\$ 250.000,00	REFORMA RECINTO EXPOSIÇÕES
4583	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.13.392.0043.1108	SEC. MUNIC. TURISMO Ativid Culturais	4582	1	110-0000	R\$ 30.000,00	TESOURO
4585	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.13.392.0043.1108	SEC. MUNIC. TURISMO Ativid Culturais	4584	2	100-0121	R\$ 500.000,00	REFORMA DEST A CULTURA
4587	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.13.392.0043.1108	SEC. MUNIC. TURISMO Ativid Culturais	4586	5	100-0121	R\$ 500.000,00	REFORMA DEST A CULTURA
4622	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1020	SEC. MUNIC. TURISMO Calçada	4621	1	110-0000	R\$ 30.000,00	TESOURO
4624	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1020	SEC. MUNIC. TURISMO Calçada	4623	2	100-0103	R\$ 250.000,00	CONSTR CALÇADÃO
4626	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1020	SEC. MUNIC. TURISMO Calçada	4625	5	100-0103	R\$ 350.000,00	CONSTR CALÇADÃO
4628	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1040	SEC. MUNIC. TURISMO Constr do Parque dos Ipês	4627	1	110-0000	R\$ 30.000,00	TESOURO
4630	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1040	SEC. MUNIC. TURISMO Constr do Parque dos Ipês	4629	2	100-0113	R\$ 250.000,00	CONVÊNIO TURISMO
4632	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1040	SEC. MUNIC. TURISMO Constr do Parque dos Ipês	4631	5	100-0113	R\$ 250.000,00	CONVÊNIO TURISMO
4634	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1109	SEC. MUNIC. TURISMO Constr Portal e Revit Trevos de Acesso	4633	1	110-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
4636	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0030.1109	SEC. MUNIC. TURISMO Constr Portal e Revit Trevos de Acesso	4635	5	100-0113	R\$ 250.000,00	CONVÊNIO TURISMO
4986	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0042.1037	SEC. MUNIC. TURISMO Centro de Qualif Profissional	4746	1	110-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
4987	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.12.00.23.695.0042.1037	SEC. MUNIC. TURISMO Centro de Qualif Profissional	4747	5	100-0116	R\$ 350.000,00	CONVÊNIO TURISMO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4988	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.12.00.23.695.0042.2092	SEC. MUNIC. TURISMO Desenvolv Econ	4748	1	110-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
4961	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000	R\$ 148.724,40	TESOURO
1483	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1469	1	213-0000	R\$ 50.223,05	TESOURO
1519	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1505	5	210-0002	R\$ 155.000,00	TESOURO
1728	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.365.0016.2073	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (creche)	1714	1	212-0000	R\$ 10.153,07	TESOURO
1366	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.365.0016.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1365	1	213-0000	R\$ 34.633,79	TESOURO
1369	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.365.0016.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1368	2	200-0009	R\$ 300.000,00	TRANSF CAPITAL
1372	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.365.0016.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1371	5	200-0009	R\$ 480.000,00	TRANSF CAPITAL
1374	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.365.0016.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1373	5	210-0002	R\$ 151.063,12	QUOTA
1117	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.361.0014.2065	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	1103	1	220-0000	R\$ 27.097,61	TESOURO
939	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.361.0014.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	938	1	220-0000	R\$ 30.000,00	TESOURO
943	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.361.0014.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	942	2	200-0009	R\$ 320.000,00	TRANSF CAPITAL
946	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.04.00.12.361.0014.1019	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	945	5	200-0009	R\$ 400.000,00	TRANSF CAPITAL
1318	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.364.0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Superior	1307	1	110-0000	R\$ 50.003,51	TESOURO
880	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.306.0016.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Inf	869	1	110-0000	R\$ 195.000,00	TESOURO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

839	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Fundam	829	1	110-0000	R\$ 172.748,41	TESOURO
925	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.306.0028.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda	916	1	110-0000	R\$ 80.000,00	TESOURO
1875	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000	R\$ 47.940,11	TESOURO
1824	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.122.0033.1038	SEC. MUNIC. SAÚDE	1823	1	310-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
1828	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.122.0033.1038	SEC. MUNIC. SAÚDE	1827	2	300-0077	R\$ 410.000,00	TRANSF CAPITAL
1831	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.122.0033.1038	SEC. MUNIC. SAÚDE	1830	5	300-0077	R\$ 500.000,00	TRANSF CAPITAL
2145	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2130	1	310-0000	R\$ 211.945,78	TESOURO
2186	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2172	2	300-0056	R\$ 32.569,30	PAB
2210	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2195	2	300-0073	R\$ 73.623,82	QUALIS MAIS
4991	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4978	5	300-0087	R\$ 20.000,00	QUALIFAR
4992	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4932	2	300-0019	R\$ 93.060,00	SAÚDE CUSTEIO
4993	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4864	2	300-0001	R\$ 57.751,03	APOIO FINANCEIRO
2241	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2226	5	300-0093	R\$ 174.000,00	PAGTO POR DESEMPENHO
2266	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2252	5	300-0089	R\$ 956.522,14	CAPTAÇÃO PONDERADA
2290	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2276	5	800-0000	R\$ 147.000,00	TRANS UNIAO

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2029	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.301.0037.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2028	1	310-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
2033	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.301.0037.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2032	2	300-0077	R\$ 96.000,00	TRANSF CAPITAL
2035	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.301.0037.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2034	5	300-0077	R\$ 500.000,00	TRANS CAPITAL
2647	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2633	1	310-0000	R\$ 11.109,75	TESOURO
2694	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2680	5	300-0025	R\$ 9.442,40	BLMAC
2671	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2659	5	800-0000	R\$ 181.081,31	TRANSF UNIÃO
2584	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2583	1	310-0000	R\$ 80.000,00	TESOURO
2586	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2585	2	300-0077	R\$ 500.000,00	TRANSF CAPITAL
2589	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.302.0038.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2588	5	300-0077	R\$ 700.000,00	TRANSF CAPITAL
3072	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância sanitária	3057	1	300-0004	R\$ 2.484,49	TESOURO
3226	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3214	1	310-0000	R\$ 18.140,00	TESOURO
3246	3,4E+07	MATERIAL PARA MANUT DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3235	5	300-0002	R\$ 35.000,00	TFVS
3154	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.305.0032.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3153	1	310-0000	R\$ 50.000,00	TESOURO
3157	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.305.0032.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3156	2	300-0077	R\$ 200.000,00	TRANS CAPITAL
3160	4,5E+07	OBRAS EM ANDAMENTO	02.05.00.10.305.0032.1038	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3159	5	300-0077	R\$ 400.000,00	TRANS CAPITAL
Total de dotação disponível em 15/02/2022:								R\$	24.668.562,04

1.9 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 11 de Março de 2022 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega dos materiais, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Processo nº 021/2022.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 11 de Março de 2022**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO  
DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A OBRAS E  
MANUTENÇÕES EM DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 – CENTRO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

ANEXO IX

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME COMPLETO:**

**RG:** SSP/UF

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO: RUA.....Nº .... BAIRRO.....**

**CIDADE.....ESTADO.....CEP:**

**TELEFONE:**

**CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:**

**NOME:**

**PORTE: ( )ME ( )EPP ( )LTDA.**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....**

**CIDADE: .....ESTADO: .....CEP: .....**

**TELEFONE:**

**E-mail:**

**QUADRO SOCIAL:**

**DADOS BANCARIO:**

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 11 de Março de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*